

CÓPIA

LEI Nº 841



MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:-

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil - cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com construções e reformas de escolas, situadas neste município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do Fundo de Participação, constantes do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 01 de Setembro de 1970



**MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 01 de Setembro de 1970
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



**GABRIEL GOLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO**